

O protocolo de nº 10282852, foi finalizado em 28/11/2012, às 13:25 pela área responsável.

CONSULTA – CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO NO PRIMEIRO ANO DO CURSO SUPERIOR

Solução:

Neste caso, há necessidade de requerer a convalidação dos estudos efetuados em data anterior à conclusão do Ensino Médio, visto que, nos termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96 (LDB), é indispensável ao ingresso na Educação Superior, a conclusão daquele.

Art. 44. A educação superior abrangerá os seguintes cursos e programas: (Regulamento)(...)

II - de graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo, (...)Para tanto à instrução do Processo de Convalidação de Estudos, os seguintes documentos são necessários, os quais devem ser enviados ao Ministério da Educação, Protocolo Central, por meio do endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco L - Ed. Sede, CEP 70.047-900 - Brasília / DF.

a) Histórico Escolar e atestado de Conclusão do Ensino Médio do acadêmico, devidamente autenticados pelo Órgão Estadual competente,

b) Histórico do acadêmico nas disciplinas do Curso Superior,

c) Resumo da vida acadêmica do aluno na instituição de educação superior (IES),

d) Manifestação do Conselho Departamental da Instituição (Ata), a aprovar o aproveitamento de estudos requerido.

Por conseguinte, a Coordenação-Geral de Supervisão da Educação Superior realiza a instrução do processo, e, posteriormente, o envia ao Conselho Nacional de Educação (CNE) para a deliberação sobre o deferimento ou não da Convalidação.

Informações complementares favor consultar o Conselho Nacional de Educação (CNE).

Para mais detalhes, favor entrar em contato com a Central de Atendimento do Ministério da Educação - Fala, Brasil! pelo

telefone 0800616161.

Colocamo-nos à disposição para atendê-lo(a).